

EDITAL

Normas de participação do Concurso de Fotografia -Braga Natural 2025

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, o Executivo Municipal em reunião ordinária realizada em 26 de setembro de 2025, deliberou aprovar por maioria com os votos a favor da Coligação Juntos por Braga, da CDU e a abstenção do PS a proposta de "**Normas de participação do Concurso de Fotografia -Braga Natural 2025**" que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital que será afixado nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município.

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Normas do Concurso de Fotografia Braga Natural 2025

A autarquia bracarense tem vindo a desenvolver estratégias para aumentar a qualidade de vida dos seus concidadãos em várias frentes, dando grande relevância às questões de cariz ambiental. Em 2016 desenvolveu e aprovou a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e mais recentemente o Plano Municipal de Ação Climática, em julho de 2024, implementando daí para cá várias medidas, destacando-se o charco no Parque Florestal do Picoto pelo seu contributo para o aumento da biodiversidade local, constituindo um ecossistema complexo, visto albergar diversas espécies - desde anfíbios aos macroinvertebrados. Em simultâneo motivou a população para a adoção integral do rio Este, à luz do Projeto Rios, o que já se alargou a outras linhas de água do concelho. E editou, entretanto, o livro intitulado “Os bichos de Braga”.

Tendo em conta as ameaças que colocam em risco os polinizadores, o Município aliou-se às Cidades Amigas dos Polinizadores e, a partir de setembro de 2021, semeou plantas melíferas e ofereceu aos seus colaboradores e a diversas entidades dessas sementes, contribuindo para o aumento da biodiversidade. Após inventariação da diversidade biológica criou biospots ao longo do Rio Este e no Parque Florestal do Picoto. Neste último, aliás, tem feito várias campanhas de florestação e de controlo de plantas invasoras, com públicos diversos.

Neste alinhamento, o Município aderiu ao *Green City Accord* comprometendo-se a adotar medidas com vista à melhoria da qualidade ambiental em cinco áreas prioritárias: qualidade do ar; conservação da natureza e da biodiversidade; poluição sonora; gestão de resíduos municipais e economia circular; qualidade da água e eficiência na sua utilização, num reforço do compromisso com as metas ambientais para 2030.

Na década 2021-2030 de restauro dos ecossistemas, o município está a apoiar as escolas a criar charcos com vida e está, com elas, a criar microflorestas urbanas, além de que tem vindo a dar origem a novas áreas verdes, tal como o Parque das Camélias - Laboratório para a EMAAC, o Jardim Brasil e ampliou os espaços verdes da Quinta dos Lagos, em Real, que se prolongam ao longo da Ribeira de Castro e do rio Torto, com renaturalização das suas margens e está a criar o Parque Ecológico do Rio Este. Procedeu ainda à renaturalização das margens do Rio Este, na zona da lagoa do Parque Desportivo da Rodovia.

A par destas estratégias, o Município tem um vasto programa de ações de sensibilização, atividades e concursos que decorrem ao longo do ano letivo nas várias escolas, que visam envolver essa comunidade na temática ambiental, contribuindo para o desenvolvimento de cidadãos mais conscientes e ativos em termos ambientais. Para além disso, em dias, ou semanas, temáticos, são também desenvolvidas atividades para outros



parceiros, bem como para o público em geral, indo ao encontro da Estratégia Municipal de Educação Ambiental, documento que norteia a sua ação nessa matéria.

Neste contexto, surge então o concurso de fotografia BRAGA NATURAL, que tem como objetivo promover a valorização do concelho e da sua biodiversidade, pretendendo-se desafiar e sensibilizar a população em geral para a importância desta temática.

Artigo 1º

Objeto

1 - O Concurso de Fotografia BRAGA NATURAL tem como principal objetivo promover o património natural biológico, designadamente os ecossistemas, os habitats e as formas de vida que neles habitam, através da seleção e classificação de fotografias relacionadas com esta temática. Pretende igualmente promover a fotografia de natureza e fomentar o seu crescimento e desenvolvimento, para além de procurar lançar o debate e a reflexão da sociedade para a necessidade de conhecer, promover e conservar a biodiversidade.

2 - Da seleção e classificação das fotografias apresentadas pelos participantes, será realizada uma exposição fotográfica.

Artigo 2º

Júri

1 - O Júri do concurso integrará duas personalidades de mérito na temática da fotografia de natureza e um representante da CMB, podendo ainda agregar, a título consultivo, os elementos que entender.

2 - O júri apreciará as fotografias a concurso segundo critérios da qualidade estética, técnica e conteúdo e atendendo ao definido no presente conjunto de normas.

3 - É da competência do Júri a classificação das fotografias apresentadas a Concurso para efeitos de atribuição dos prémios.

Artigo 3º

Temas e subtemas do Concurso

1 - O tema do Concurso é a biodiversidade do concelho de Braga, abordada sob o ponto de vista da sua estética, da qualidade técnica da fotografia e da sua mensagem conservacionista e de proteção dos valores naturais.

2 - Só serão aceites imagens referentes ao concelho de Braga.

Artigo 4º

Admissão de fotografias a Concurso

1 - São admitidas a Concurso:

a) Fotografias/imagens em suporte digital com os seguintes requisitos:



- i. Formato de imagem jpeg,
 - ii. Dimensão mínima de 3 000 pixéis na medida maior.
- b) Fotografias que não contenham assinatura de autor, marcas de água, molduras ou identificação nos metadados.
- c) Fotografias apresentadas dentro do prazo definido nestas normas.
- d) As fotografias têm que ter obrigatoriamente origem geográfica no concelho de Braga.
- e) Todas as fotografias deverão ser das categorias descritas no artigo 5º destas normas.
- f) A edição/tratamento da imagem é permitida, estando limitada ao ajuste de parâmetros básicos, tais como contraste, brilho, saturação, recorte, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajustes das tonalidades e das curvas de níveis. O espaço de cor deve ser Adobe RGB (1998).
- g) Não serão aceites imagens digitalmente manipuladas, não estando dentro dos limites estabelecidos no ponto f).
- 2 - Não serão admitidas fotografias que versem sobre espécies domesticadas.
- 3 - Não serão admitidas igualmente fotografias de animais que estejam sujeitos a cativeiro para a elaboração dos trabalhos fotográficos.
- 4 - São admitidas a Concurso as fotografias que abordem questões relacionadas com a conservação das espécies selvagens e que incidam sobre uma temática acerca das potenciais ameaças para a sua existência e que reforcem a mensagem de alerta para uma maior consciencialização para a necessidade da sua preservação.
- 5 - Não são admitidas fotografias que tenham sido premiadas noutros Concursos de Fotografia.
- 6 - O júri poderá pedir, aos candidatos, esclarecimentos adicionais acerca das suas fotografias a concurso.

Artigo 5º

Categorias

As categorias a que as fotografias estão cingidas são:

- Habitats naturais:

Pretende-se enaltecer a diversidade de habitats naturais, ou seminaturais que existem no concelho de Braga, desde os frondosos bosques minhotos, passando pelas zonas agrícolas tradicionais, até aos ambientes ribeirinhos.

- Fauna selvagem:

Imagens que revelem um pormenor, um comportamento ou a beleza dos vários animais que habitam o concelho, desde os mamíferos de maior porte aos diminutos insetos, passando por répteis, anfíbios, aves e peixes, todos cabem nesta categoria.

- Flora e fungos:

Esta categoria visa revelar a beleza e particularidade das plantas e fungos, bem como a forma como se adaptam aos diversos habitats que ocupam.



Estes seres despertam ao fotógrafo uma maior criatividade, permitindo criar perspetivas únicas.

Artigo 6º

Inscrição e submissão das fotografias a Concurso

- 1 - Cada participante poderá apresentar no máximo 10 (dez) fotografias, não havendo número máximo ou mínimo de fotos por categoria.
- 2 - A participação no Concurso pressupõe o preenchimento e submissão do formulário eletrónico de inscrição disponibilizado no sítio oficial do Município bem como a inclusão de todos os elementos e ficheiros solicitados, designadamente as fotografias submetidas a Concurso.
- 3 - O nome da fotografia deve iniciar com a identificação da categoria (ex.: HN001), bem como a freguesia onde foi tirada e, se possível, as coordenadas do local. Exemplo: "HN001_Gualtar".
- 4 - Os participantes comprometem-se a ceder à entidade organizadora o direito de expor, publicar ou reproduzir parte ou a totalidade dos trabalhos, salvaguardando sempre a indicação do autor, conforme o art.º 40º do CDADC - Código de Direitos de Autor e Direitos Conexos.
- 5 - Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
- 6- As imagens devem ser enviadas em JPG, em baixa resolução, acompanhadas de uma breve descrição. Cada imagem deve ter no lado maior 1 920 píxeis e não deve ultrapassar os 3 MB. Não é necessário colocar o nome do concorrente nos arquivos a enviar a concurso.
- 7 - Caso as imagens enviadas sejam aprovadas na pré-seleção a realizar pelo júri, o participante será notificado por correio eletrónico. Neste caso, as imagens a enviar serão os arquivos RAW ou JPG originais (sem qualquer edição). Se os participantes não enviarem os originais, as imagens selecionadas serão desclassificadas.

Artigo 7º

Prazos

- 1 - O Concurso decorre entre 30 de setembro a 30 de novembro de 2025.
- 2 - A Comissão Organizadora informará por correio eletrónico os participantes que forem premiados, durante o mês de fevereiro.
- 3 - O anúncio público dos premiados do Concurso decorrerá durante o mês de fevereiro de 2026.

Artigo 8º

Prémios

- 1 - Os prémios a atribuir são os seguintes:
 - a) 1.º classificado de categoria | 400 euros
 - c) 2.º classificado de categoria | 150 euros
 - d) 3.º classificado de categoria | 75 euros



2 - A melhor fotografia terá um prémio suplementar de 200 euros.

Artigo 9º

Disposições Finais

1 - A participação no Concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento.

2 - As decisões do Júri são finais e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso da mesma.

3 - É vedada a participação no concurso de membros que integram o Júri do Concurso.

4 - O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos das presentes normas.

5 - O participante com o prémio suplementar (ver ponto 2 do Artigo 8.º) será convidado a integrar o júri na nova edição do concurso. Caso não aceite o convite, não poderá participar na edição seguinte do referido concurso.

